

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13.03/2025 - IN

O Município de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, Prefeitura com sede na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, Centro - CEP: 63.430-000 – Icó – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pela Secretária de Educação com sua ordenadora Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 06/2024** AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13.03/2025 - IN** para atendimento de despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA NO ASSENTAMENTO CHICO MENDES NO DISTRITO DE CRUZEIRINHO, ZONA RURAL, ICÓ-CE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO P A CACHOEIRA CHICO MENDES.

CNPJ/CPF: 05.679.002/0001-72

PREÇO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 13.01.12.122.0037.2035

Fonte: 1.500.1001

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.39.00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A finalidade da contratação, visa atender as demandas da Secretaria de Educação, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: Faz necessário a Locação de imóvel para funcionamento da escola municipal santa Luzia no assentamento Chico Mendes no distrito de cruzeirinho, pois o Município não dispõe de nenhum imóvel.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Icó/Ce, 22 de Abril de 2025.



PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de despesas
Ordenadora da Educação